



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.188, DE 17 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 - SMS”.

MARIA HELENA ALVES DUARTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa “ **0124 – INVESTINDO EM SAÚDE**”, na ação “**3679 – Reforma da UBS Dr. Carlos Ivoney Moreira Guedes**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
08.02.10.301.0124.3679	3.44.90.51	Obras e instalações	100.000,00	4500*

(*) Recurso 4504 – Federal – Bloco Gestão do SUS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o recurso disponibilizado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 341 de 04 de março de 2013, que define em seu Art.22 a forma do repasse em duas (2) parcelas, estando a primeira definida no inciso I, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), já repassada conforme extrato da Conta Nº 006.00624008-3, da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde – FMS e a segunda conforme definição do inciso II.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 2017.

MARIA HELENA ALVES DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES